

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Capítulo I – Dos objetivos do Regulamento

Parágrafo Único O presente regulamento normatiza os serviços prestados pela biblioteca da Faculdade Guerra, define o tipo de material disponível para consulta e/ou utilização, os direitos e deveres dos usuários, as competências da biblioteca e dá outras providências.

Capítulo II – Da Biblioteca

Art.1º A Biblioteca da Faculdade Guerra é uma biblioteca universitária, mantida pela própria Faculdade e a ela diretamente subordinada.

Art.2º A Biblioteca tem como objetivo prover uma infraestrutura adequada às atividades da Faculdade Guerra.

Art.3º A Biblioteca destina-se especialmente aos corpos docente, discente e administrativo da Faculdade Guerra.

Parágrafo Único A Biblioteca é aberta à comunidade, respeitando as normas e o número de cotas destinadas à mesma.

Art.4º A Biblioteca é dirigida por um Bibliotecário, Bacharel em Biblioteconomia.

Capítulo III – Do calendário e dos horários

Art.1º A Biblioteca funciona nos seguintes horários:

I- Durante os períodos letivos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 18h às 22h.

II- Durante os recessos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h ou outro horário previamente estabelecido em conformidade com a Coordenação Acadêmica e Direção Geral.

Art.2º A Biblioteca funciona ininterruptamente, devendo o seu calendário ajustar-se ao das unidades de ensino e pesquisa.

Parágrafo Único Os trabalhos julgados necessários para fins de reorganização da Biblioteca serão realizados nos períodos não letivos, de forma a não prejudicar o atendimento aos usuários.

Capítulo IV – Das consultas no recinto da Biblioteca

Art.1º As obras virtuais, assim como os periódicos online, podem ser consultados no recinto da Biblioteca ou através de acesso remoto disponível na página da Biblioteca da Faculdade Guerra.

Art.1º As obras de referência e restritas, assim como os periódicos físicos, só podem ser consultados no recinto da Biblioteca.

Art.2º Nas consultas e procedimentos de leitura no interior da Biblioteca é terminantemente proibido

- I- Fumar;
- II- Fazer anotações ou marcas nas obras pertencentes à Biblioteca;
- III- Rasgar páginas ou rasurar qualquer obra;
- IV- Consumir comidas e bebidas no interior da Biblioteca;
- V- Usar o telefone celular;
- VI- Prejudicar o clima de silêncio do ambiente.

Parágrafo Único O usuário que não atender à solicitação dos funcionários da Biblioteca será convidado a se retirar do local. Em caso de reincidência, o fato será comunicado a Coordenação Acadêmica para que tome as devidas providências.

Capítulo V – Dos empréstimos

Art.1º É vedada a retirada para empréstimo de obras de referência, tais como: dicionários, enciclopédias, coleções, guias, anuários, almanaques entre outros; também não podem ser emprestados livros não registrados, acervo restrito, assim como o acervo de periódicos.

Parágrafo Único É permitida a retirada de itens do acervo restrito, mediante empréstimo especial, de segunda a sexta-feira com duração de 1 (uma) hora, e somente deixando como garantia um documento oficial com foto atual.

Art.2º O empréstimo deve ser realizado com observância às seguintes normas, por parte do usuário:

- I- Não estar com pendência de mensalidade, devolução de outros livros ou multa por atraso;
- II- Não anotar nem marcar as obras emprestadas;
- III- Devolver a obra no prazo predeterminado;
- IV- Apresentar no ato do empréstimo e/ou renovação um documento oficial com foto atual do usuário;
- V- É vedado o empréstimo a usuários portando documentos de terceiros;
- VI- O usuário não poderá efetuar o empréstimo de mais de um exemplar do mesmo título.

Parágrafo Único Nenhum material pode ser retido da Biblioteca sem a anotação de empréstimo, mesmo que para consulta nas dependências da Faculdade Guerra.

Art.3º O usuário que não devolver a(s) obra(s) no prazo predeterminado estará sujeito a pagamento de multa(s).

§1º O usuário que não devolver a(s) obra(s) no prazo predeterminado estará sujeito a pagamento de multa(s). O pagamento da multa deve ser feito no Setor Financeiro da Faculdade Guerra, mediante recibo entregue no ato da devolução.

Parágrafo Único Em caso excepcional, a multa poderá ser abonada mediante justificativa ou por erro do sistema.

§2º O usuário que não quitar suas multas no dia da devolução do material permanecerá com restrições no sistema de controle do acervo da Biblioteca, impedindo a realização de novos empréstimos e emissão de nada consta, até a resolução da mesma.

§3º O atraso na entrega de materiais incorrerá ao usuário em multa de R\$ 1,00 (um real), por dia e por material em atraso; no caso de empréstimos especiais do acervo restrito, a multa será de R\$ 3,00 (três reais) por dia e para cada obra em atraso.

§4º O usuário é inteiramente responsável pela devolução do livro até a data preestabelecida no comprovante de empréstimo do livro. A Biblioteca não tem a obrigação de entrar em contato com os usuários avisando a data de devolução.

§5º É responsabilidade do usuário manter o recibo de pagamento da multa, para fins de comprovação.

Art.4º O limite máximo de livros para empréstimo, de diferentes títulos para o usuário, será:

- I- Alunos de graduação: 3 (três) livros;
- II- Professor: 5 (cinco) livros;

III- Funcionários: 3 (três) livros.

Art.5º O limite máximo de dias de empréstimo, por usuário, será:

I- Alunos de graduação: 7 (sete) dias;

II- Professor: 15 (quinze) dias;

III- Funcionários: 7 (sete) dias.

Parágrafo Único É permitida a renovação dos materiais retirados pelo mesmo prazo de empréstimo concedido pela Biblioteca, desde que a obra não possua reserva.

Art.6º Reserva é a inscrição de um usuário como candidato a retirar um livro que se encontra emprestado.

§1º São permitidas apenas reservas de obras não disponíveis, isto é, obras que se encontram com todos os exemplares emprestados.

§2º A reserva tem validade de 24h após o material ter sido entregue na Biblioteca. O usuário pode saber se o livro já foi devolvido e está disponível na Biblioteca por telefone ou indo até a mesma e perguntando a um dos atendentes se sua reserva está liberada.

Capítulo VI – Do uso da sala de estudo

Art.1º A sala de estudo em grupo é reservada aos usuários que procuram um espaço no qual possam debater, questionar e fazer explicações entre os membros de um grupo.

§1º A sala só poderá ser utilizada por alunos ativos da Faculdade Guerra, é proibido o uso da sala para aulas particulares;

§2º Os usuários que utilizarem a sala de estudo serão responsáveis pela ordem, silêncio e limpeza da sala.

§3º O tempo de uso permitido para cada grupo é de duas horas. Esse tempo de permanência só poderá ser prorrogado caso não exista reserva da sala para o término desse período.

§4º Os usuários que se ausentarem da sala de estudo por mais de 30 minutos estarão sujeitos a terem os seus materiais retirados da sala, e a mesma será emprestada para outro grupo de usuários que dela necessite.

Capítulo VII – Dos usuários, seus direitos e deveres

Art.1º Não poderá habilitar-se a consulta e/ou acesso sem que o interessado esteja registrado como usuário no sistema de controle do acervo da Biblioteca.

Parágrafo Único Todos os estudantes da Faculdade Guerra são inscritos automaticamente na Biblioteca, pois seus dados são migrados do sistema acadêmico da secretaria para o sistema de controle do acervo da Biblioteca.

Art.2º O direito de usufruir do acervo e dos serviços da Biblioteca corresponde ao dever de observar o seu regulamento e zelar pela conservação do seu patrimônio.

Art.3º O usuário é responsável pela obra em seu poder, devendo indenizar com o mesmo título, ou equivalente, e quantidade a Biblioteca em caso de dano, perda ou extravio.

Parágrafo Único O usuário que extraviar uma obra que estava sob sua responsabilidade deverá comunicar o fato à Biblioteca o mais rápido possível, pois só depois de o fato ser comunicado é que a multa será “congelada” por um

prazo de sete dias consecutivos para que o usuário possa repor a obra. Períodos anteriores e posteriores aos dias concedidos pela Biblioteca para reposição da obra estarão sujeitos a multas por atraso na entrega. Períodos superiores a 7 (sete) dias, somente com autorização da Direção da Faculdade Guerra e da Coordenação do Curso.

Art.4º Perde o direito a realizar empréstimos ou renovações e candidatar-se à reserva o usuário que:

- I- Deixar de pagar a indenização por prejuízos causados ao material por meio da reposição de obras e/ou multa por atraso na sua devolução;
- II- Deixar de devolver as obras a ele emprestadas até o prazo determinado.

Capítulo VIII – Das disposições gerais

Art.1º Aplicam-se também ao regime disciplinar da Biblioteca as normas constantes no Regimento da Faculdade Guerra.

Art.2º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica ou em última instância pela Direção Geral.

Art.3º Todo e qualquer usuário que se desligar desta IES, seja por qualquer motivo, terá o seu acesso cancelado/bloqueado.

Art.3º Todo e qualquer aluno, funcionário e professor que se desligar desta IES, seja por qualquer motivo, deve solicitar o “Nada Consta” da Biblioteca como requisito de ausência de qualquer pendência: obras e/ou multa(s) em seu nome.

Art.4º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.